



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

89

LEI Nº 2164, de 1º de Setembro de 1982.-

Autoriza o Poder Executivo do Município de Assis a abrir um crédito adicional, especial, para prosseguimento das obras de combate a erosão no córrego da Fortuninha, em Assis, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 10.000.000.00.- (déis milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o prosseguimento das obras de combate a erosão no córrego da Fortuninha, em Assis, que fica classificada na seguinte dotação orçamentária do Município:

5.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.10	Divisão de Obras e Serviços
13	Saúde e Saneamento
76	Saneamento
4480	Saneamento Geral
4481.038	Prosseguimento das obras de combate a erosão no córrego da Fortuninha
4110	Obras de Instalação.....Cr\$10.000.000.00

Artigo 2º - Os recursos financeiros para cobertura do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação em transferência de contribuição ao Governo do Estado de São Paulo, através do D.A.E.E. - Departamento de Água e Energia Elétrica, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2156, de 21 de junho de 1982, a verificar-se na seguinte dotação orçamentária do Município:

2.000.00.00 - RECEITA DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Assis

85

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2164 - 1/09/82

2

- 2.500.00.00 - Transferência de Capital  
2.530.00.00 - Auxílio e/ou Contribuições  
2.532.00.00 - Auxílio e/ou Contribuições do Estado  
2.532.03.00 - Auxílio da Secretaria de Obras e do  
Meio Ambiente  
2.532.03.03 - Auxílio p/ Obras de Combate a Erosão  
do Córrego da Fortuninha.....  
Cr\$ 10.000.000.00.

- Artigo 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de Setembro de 1982.-

LAURO SPERA

Prefeito Municipal

LUIZ ALCÂNTARA

Diretor do Depto. de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,  
em 1º de Setembro de 1982.-

LUIZ ALCÂNTARA

Diretor do Depto. de Administração